



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

**DECRETO MUNICIPAL N° 003/2019.**

**EMENTA** - Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão Territorial do município de Bonfim do Piauí-PI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso V, Decreto Federal nº 7.257 04/08/2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, e,

**CONSIDERANDO** a falta de chuvas em volume suficiente a fim de reestabelecer os principais reservatórios de água potável em várias localidades do município;

**CONSIDERANDO** que tais localidades passam por dificuldades de abastecimento de água para o consumo humano;

**CONSIDERANDO** a avaliação feita pela Comissão Municipal de Defesa Civil comprovando a dificuldade das comunidades em abastecerem-se de água potável;

**CONSIDERANDO** finalmente, a impossibilidade de o município prover recursos financeiros para prestar o necessário socorro às famílias, ora prejudicadas pela falta de água potável nestas localidades.

**DECRETA:**

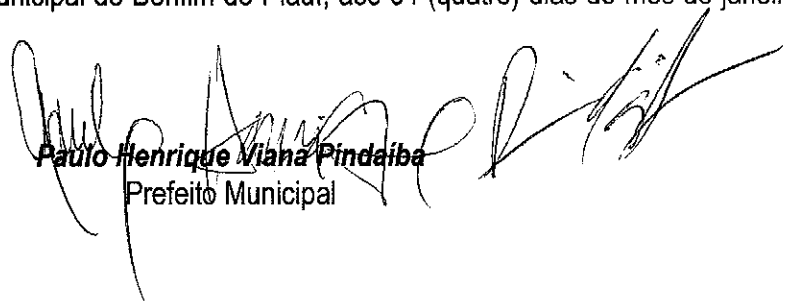
**Art. 1º** - Fica decretada existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do Município de Bonfim do Piauí-PI, em virtude da falta de água potável para consumo humano.

**Art. 2º** - Fica autorizado o desencadeamento de ações emergenciais de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

  
Paulo Henrique Miana Pindaíba  
Prefeito Municipal